



Folha N°:	2
Expediente n°:	737/18
Assinatura:	
Reg. CET n°:	20248

São Paulo, 14 de maio de 2018.

À

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes

Aos cuidados da Gerência de Marketing e Comunicação – GMC

Rua Barão de Itapetininga, 18 – 5º andar

Ref.: Edital n° 001/SMT-GAB/2018

CARTA DE INTENÇÃO

A **Scipopulis Desenvolvimento e Análise de Dados Ltda**, CNPJ 20.089.908/0001-20, Isento de Inscrição Estadual, com sede à **Rua Francisco Cruz, nº 142 cj 83, Vila Mariana, São Paulo-SP, CEP 04117-091**, pelo(s) seu representante(s) legal(is) **Roberto Speicys Cardoso**, CPF 265.475.598-31, RG 28.796.505-3, abaixo assinado(s), declara para os devidos fins que tem a intenção de participar "Movimento Maio Amarelo – Nós somos o Trânsito", proposto pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT, na qualidade de apoiador caso o mesmo seja aprovado pela SMT, através da Comissão Especial de Chamamento Público (GMC).

Nesta parceria, a **Scipopulis** se propõe a:

Lançar uma ação para apoiar as iniciativas do Maio Amarelo, em especial para contribuir no fortalecimento do transporte público no âmbito empresarial. É sabido que as empresas são as maiores geradores de viagens diárias nas cidades, pois criam os deslocamentos casa-trabalho e trabalho-casa.

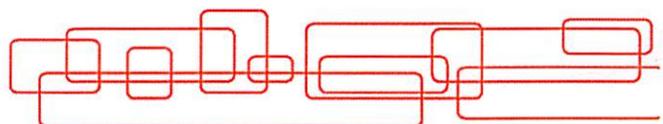
Além disso, segundo o relatório anual de acidentes da CET (2017), automóveis e motocicletas envolveram-se juntos em 70% do total de acidentes fatais e os ônibus se envolveram em 11,9% deles.

A Scipopulis se propõe a oferecer gratuitamente uma ferramenta para incentivar o uso do transporte público pelos funcionários de empresas na região metropolitana de São Paulo, e assim contribuir com a redução de acidentes no trânsito.

Possuímos um produto chamado Coletivo Corporativo criado para oferecer uma melhor experiência de espera e embarque nos coletivos. A ferramenta consiste de um painel web com monitor dedicado, instalado dentro das empresas, para oferecer as previsões de chegada dos ônibus da SPTRANS e EMTU nos pontos próximos às empresas. Dessa forma os funcionários podem esperar em segurança dentro das empresas e sair apenas quando o ônibus estiver se aproximando.

No mês de maio todas as empresas que quiserem oferecer esse benefício para seus funcionários podem se cadastrar em nosso portal e receber o link online dessa ferramenta para distribuir entre seus colaboradores ou para instalar em uma TV própria, sem custo algum para as empresas ou para a prefeitura.

As empresas podem se inscrever para utilizar a ferramenta no mês de maio, mas o acesso gratuito continuará por 2 meses.





Folha N°:	3
Expediente n°:	737/18
Assinatura:	<i>[Handwritten Signature]</i>
Reg. CET n°:	20248

Esperamos dessa forma incentivar o uso do transporte público em detrimento do carro ou motocicleta para trajetos trabalho-casa.

A Scipopulis é uma startup incubada no Mobilab, Laboratório de Mobilidade da Prefeitura de São Paulo, sobre a gerência da SMT e SMIT (www.scipopulis.com).

Mais informações sobre a ferramenta podem ser acessada no site www.scipopulis.com/colecorp.

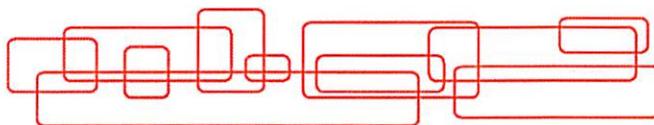
Pretendemos liberar para o cadastro das empresas o site: www.scipopulis.com/maioamarelo.

Sem mais,

Roberto Speicys Cardoso

Diretor

Scipopulis





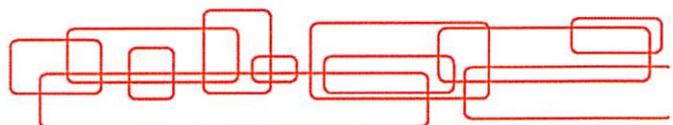
Folha N°:	4
Expediente n°:	737/18
Assinatura:	<i>[Handwritten Signature]</i>
Reg. CET n°:	20248

PROPOSTA
Ref.: Edital n° 001/SMT-GAB/2018

1 - QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social: Scipopulis Desenvolvimento e Análise de Dados Ltda		
CNPJ/MF: 20.089.908/0001-20		
Endereço comercial: Rua Francisco Cruz, nº 142 cj 83		
Bairro: Vila Mariana	Cidade: São Paulo	
Estado: SP	CEP: 04117-091	
Telefone: (11) 2367-4182	FAX:	
Endereço eletrônico: fale@scipopulis.com		
Site: www.scipopulis.com		
Dados bancários (para emissão de nota de empenho): Banco 237 - Bradesco Agência 3450 Conta 0012022-7		
Representante Legal Qualificado: Roberto Speicys Cardoso		
Identidade: 28796505-3	Órgão Expedidor: SSP/PA	
CPF: 265.475.598-31	Nacionalidade: brasileiro	Estado Civil: divorciado
Qualificação profissional na empresa: Diretor		

Item/Ação	Descrição	Quantidade	Valor R\$
Oferecimento gratuito de painel web com previsão dos ônibus em pontos geolocalizados.	Ferramenta web de previsão de chegada dos ônibus em qualquer ponto da região metropolitana de São Paulo. A ser oferecido para empresas que podem instalar em TVs ou compartilhar o link para seus colaboradores saberem a previsão de chegada do ônibus no ponto próximo à empresa.	100	700.000,00
Valor Total da Proposta			700.000,00



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aos 14 dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 10 h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, localizada na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro – SP, a Comissão Especial de Chamamento Público, constituída através da Portaria SMT.GAB nº 091, de 26 de Abril de 2018, reuniu-se para análise e deliberação da carta de Intenção e documentos apresentados pelas empresas **SCIPOPULIS DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DE DADOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 20.089.908/0001-20, com sede à rua Francisco Cruz, 142 – conj 83,, em razão do **Edital de Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2018**, que objetiva a formalização parcerias junto à iniciativa privada para realização “**MOVIMENTO MAIO AMARELO - NÓS SOMOS O TRÂNSITO**”, instituído pela Portaria n. 083/2018 - SMT.GAB. Após exame dos documentos apresentados pelas interessadas, verificamos a conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2018, motivo pelo qual opinamos pelo DEFERIMENTO da parceria proposta pelas empresas **SCIPOPULIS DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DE DADOS LTDA.** Nesses termos, elaboramos a minuta do Termo de Parceria, o qual segue à contracapa, e sugerimos o encaminhamento à Assessoria Jurídica, para análise e deliberação acerca do prosseguimento do presente, que, caso assim entendam, poderão propor ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes a homologação da Proposta. Nada mais havendo para tratar, encerrou-se a reunião às 11h00min, conforme presente ata, que segue assinada pelos membros presentes. Publique-se.

São Paulo, 14 de maio de 2018.


Mário Luiz Fanucchi

Coordenador da Comissão Especial
de Chamamento Público
Portaria nº 01/SMT.GAB/2018


Fabio Nigro Gonzalez

Membro da Comissão Especial
de Chamamento Público
Portaria nº 01/SMT.GAB/2018


Cilene Cabral Lourenço Buoizzi

Membro da Comissão Especial de
Chamamento Público
Portaria nº 01/SMT.GAB/2018


Simone Souza Brito

Membro da Comissão Especial de
Chamamento Público
Portaria nº 01/SMT.GAB/2018

São Paulo, 15 de maio de 2018.

Interessada: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes

Assunto: Celebração de Termo de Parceria, em decorrência do Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2018 - "Movimento Maio Amarelo – Nós Somos o Trânsito" – Termo de Parceria – SCIPULIS Desenvolvimento e Análise de Dados Ltda. – Homologação da proposta.

SMT/GAB

Exmo. Sr. Secretário,

Trata o presente de proposta de parceria apresentada pela empresa SCIPULIS Desenvolvimento e Análise de Dados Ltda., em decorrência do Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2018, tratado nos autos do Processo SEI 6020.2018/0001840-7, com a finalidade de promover o "Movimento Maio Amarelo – Nós Somos o Trânsito", destinado a desenvolver ações educativas e de conscientização da população para a redução de acidentes no trânsito.

Conforme consta dos autos, a empresa interessada instruiu a proposta com a Carta de Intenção e documentos exigidos no r. instrumento convocatório, ofertando ferramenta web de previsão de chegada de ônibus para serem instalados em empresas, nos termos da Carta de Intenção anexada aos autos.

A Comissão Especial de Chamamento Público, constituída através da Portaria nº 083/2018-SMT.GAB, elaborou Ata de Reunião e opinou pelo deferimento da Proposta de Parceria, apresentando, para tanto, a minuta do Termo de Parceria, que consta à contracapa dos autos.

Efetivamente, compulsando os autos verifica-se que foram cumpridos os requisitos previstos no referido Edital.

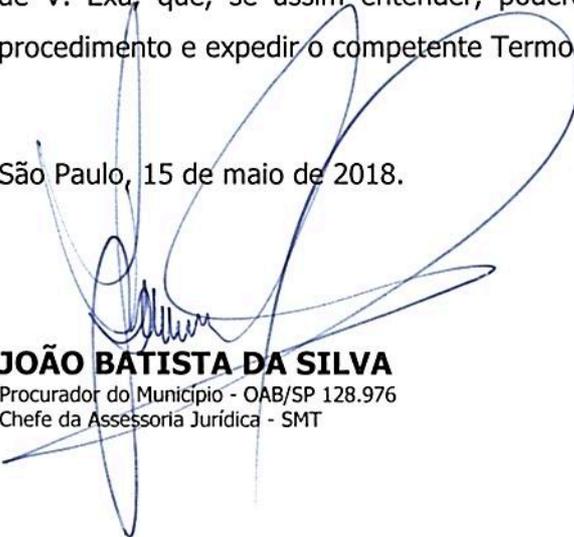
O processo foi encaminhado a esta Assessoria para análise e manifestação.

A minuta do Termo de Parceria não contém cláusulas contrárias à lei e aos princípios que regem a Administração Pública. Não impõe ônus de natureza financeira a esta Secretaria. Quanto aos objetivos do Programa, verifica-se que são consonantes com as atribuições de SMT no sentido de zelar pela segurança no trânsito, de acordo com sua competência. A CET é a empresa que atua, mediante vínculo contratual com SMT, na fiscalização do trânsito, engenharia de tráfego e outras atividades correlatas, de forma que o objeto da Parceria não destoia destes parâmetros.

Dessa forma, do ponto de vista jurídico, não vislumbro vícios ou falhas ou óbices de qualquer natureza, material ou formal, que possa impedir a anuência desta Secretaria ao Termo de Parceria, que me parece em ordem.

Sendo assim, com as nossas considerações, submetemos à apreciação e deliberação de V. Exa, que, se assim entender, poderá expedir despacho de homologação do procedimento e expedir o competente Termo de Parceria.

São Paulo, 15 de maio de 2018.



JOÃO BATISTA DA SILVA

Procurador do Município - OAB/SP 128.976
Chefe da Assessoria Jurídica - SMT

Interessada: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes

Assunto: Celebração de Termo de Parceria, em decorrência do Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2018 - "Movimento Maio Amarelo – Nós Somos o Trânsito" – Termo de Parceria - SCIPULIS Desenvolvimento e Análise de Dados Ltda. – Homologação da proposta.

DESPACHO:

- I.** À vista dos elementos de convicção que integram o presente, em especial a Ata de Reunião da Comissão Especial de Chamamento Público, constituída pela Portaria nº 083/18-SMT.GAB e manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, as quais acolho, **HOMOLOGO** a Proposta de Parceria apresentada pela empresa **SCIPULIS Desenvolvimento e Análise de Dados Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.089.908/0001-20, em atendimento ao **Chamamento Público nº 01/SMT.GAB/2018** com a finalidade de promover o "Movimento Maio Amarelo – Nós Somos o Trânsito", destinado a desenvolver ações educativas e de conscientização da população para a redução de acidentes no trânsito, através da oferta de ferramenta web de previsão de chegada de ônibus para serem instaladas em empresas, nos termos da Carta de Intenção anexada aos autos.
- II.** O Termo de Parceria será celebrado à título precário e gratuito.
- III. PUBLIQUE-SE.**

São Paulo, 15 de maio de 2018.

JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

TERMO DE PARCERIA

“MOVIMENTO MAIO AMARELO – NÓS SOMOS O TRÂNSITO”

Nº 17/2018 – SMT

**BENEFICIÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES –
SMT**

PARCEIRA: SCIPOPULIS DESENVOLVIMENTO E ANALISE DE DADOS LTDA

OBJETO: Termo de Parceria do “Movimento Maio Amarelo – Nós somos o Trânsito”.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SMT.GAB/2018

EXPEDIENTE Nº 737/18

A SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO, com sede nesta Capital, na Rua Barão de Itapetininga, n. 18, República, CEP: 01042-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob no 46.392.155/0001-11, denominada BENEFICIÁRIA, e a empresa SCIPOPULIS DESENVOLVIMENTO E ANALISE DE DADOS LTDA., CNPJ nº. 20.089.908/0001-20, com sede na Rua Francisco Cruz, nº 142 cj 83, Vila Mariana, São Paulo-SP, CEP 04117-091, por seu(s) representante(s) legal(is) Roberto Speicys Cardoso, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade

Roberto Speicys Cardoso

[Assinatura]

R.G 28.796.505-3, SSP/SP, e do CPF 265.475.598-31, doravante denominada **PARCEIRA**, tem entre si acordado os termos deste Termo de Parceria, com fulcro no Decreto Municipal nº 57.867, de 12 de setembro de 2017, e no Edital de Chamamento Público nº **01/SMT.GAB/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1 O objeto do presente do presente Termo de Cooperação é a realização de ações de educação de trânsito e/ou fornecimento de materiais de comunicação voltados à educação de trânsito, com a disponibilização gratuita, pela **PARCEIRA**, de:

1.1 Lançar uma ação para apoiar as iniciativas do Maio Amarelo, em especial para contribuir no fortalecimento do transporte público no âmbito empresarial. É sabido que as empresas são as maiores geradoras de viagens diárias nas cidades, pois criam os deslocamentos casa-trabalho e trabalho-casa.

Além disso, segundo o relatório anual de acidentes da CET (2017), automóveis e motocicletas envolveram-se juntos em 70% do total de acidentes fatais e os ônibus se envolveram em 11,9% deles.

A Scipopulis se propõe a oferecer gratuitamente a ferramenta denominada "Coletivo Corporativo" para incentivar o uso do transporte público pelos funcionários de empresas na região metropolitana de São Paulo, e assim contribuir com a redução de acidentes no trânsito.

A ferramenta consiste de um painel web com monitor dedicado, instalado dentro das empresas, para oferecer as previsões de chegada dos ônibus da SPTRANS e EMTU nos pontos próximos às empresas. Dessa forma os funcionários podem esperar em segurança dentro das empresas e sair apenas quando o ônibus estiver se aproximando.

Até o término dessa parceria todas as empresas que quiserem oferecer esse benefício para seus funcionários podem se cadastrar no portal (www.scipopulis.com/maioamarelo) e receber o link online dessa ferramenta para distribuir entre seus colaboradores ou para instalar em uma TV própria, sem custo algum para as empresas ou para a prefeitura.

1.2 Em resumo, a ação consiste no oferecimento gratuito de painel web com previsão dos ônibus em pontos geolocalizados da região metropolitana de São Paulo. O limite de empresas atendidas será 100 (cem).



CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA

2 São obrigações a **PARCEIRA**:

2.1 Produzir, montar e desmontar todos os materiais de ativação publicitária indicados na Carta de Intenções, conforme modelos e quantidades autorizadas pela SMT, às suas expensas e responsabilidade civil, penal e trabalhista.

2.2 Montar e entregar dos materiais de divulgação nos locais designados pela SMT.

2.3 Incluir em todas as peças publicitárias ou de merchandising do evento as marcas da PMSP, SMT, CET, SPTrans e demais empresas colaboradoras;

2.4 Fornecer os materiais de acordo com o layout, especificações e quantidades estabelecidas pela SMT.

2.5 Realizar as ações de educação no trânsito indicadas na Carta de Intenções, em conformidade com aquelas previstas no Edital, às suas expensas e responsabilidade civil, penal e trabalhista.

2.6 Responsabilizar-se pelos custos dos materiais e de produção e instalação, se houver, das ações de educação no trânsito;

2.7 Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que envolvam os itens listados e as ações de educação no trânsito propostas, independente de culpa, desde o início da montagem ou da execução da ação até a completa remoção dos elementos e equipamentos ou até a entrega do material.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

3 São obrigações da **BENEFICIÁRIA**:

3.1 Designar a quantidade de peças do material a ser utilizado pela **PARCEIRA**, bem como disponibilizar o layout para a confecção do material.

3.2 Informar a data e local para entrega e montagem do material, conforme plano de trabalho que integra o presente instrumento (Anexo I).

Cláudia

ES

3.3 Informar quando e como a(s) ação(ões) de educação indicadas no presente instrumento (Anexo I) deverá (ao) ser realizadas, informando a data e o local.

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONTRAPARTIDAS DA PARCEIRA

4.1 A **PARCEIRA** poderá inserir sua logomarca nos materiais fornecidos, de acordo com o espaço definido pela SMT , e divulgá-la nas ações de educação no trânsito realizadas,.

4.2 O material fornecido e as ações de educação no trânsito realizadas pela **PARCEIRA** deverão estar de acordo com o layout e especificações estabelecidos pela **SMT**.

CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência deste Termo de Parceria compreende o período da sua assinatura até o dia 16 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO

6.1 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal no 8.666/93, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03.

6.2 As multas e demais penalidades previstas na legislação são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

6.3 Dar-se-á a rescisão deste Termo de Parceria em qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas respectivas modificações, com as condições ali indicadas.

Quintal

RS

CLÁUSULA SÉTIMA

DA PUBLICAÇÃO

7.1 A SMT providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As signatárias do presente instrumento são instituições que prezam pela ética nas práticas comerciais e exigem que seus parceiros adotem a mesma postura. Desta forma, as partes contratantes se comprometem a oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e deve, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

8.2 Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal no 8.666/93 e suas modificações e nas disposições da Lei Municipal no 13.278/02, do Decreto nº 44.279/03 e alterações.

8.3 Integram o presente instrumento o Edital de Chamamento Público, seus anexos e a Proposta apresentada pela **PARCEIRA**

8.4 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes deste instrumento.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo de Parceria, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas parceiras e pelas testemunhas ao final identificadas.

São Paulo, 15 de maio de 2018.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
MOBILIDADE
E TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

João Octaviano Machado Neto
Secretário

SCIPOPULIS DESENVOLVIMENTO E ANALISE DE DADOS LTDA

Roberto Speicys Cardoso

Testemunhas:

1.

Nome: Eva Jussara Carvalho Furtado
RG: 3854787 SSP/PA

2. _____

Nome:
Sylvia Christina Almeida
RG: Pront. 122.744-0
SMT/AJ